



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 080, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1504, 13/12/2018.

“Autoriza a prorrogação dos contratos que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.031/2018, Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de professores e profissionais de apoio para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.739/2010, que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do município, dispõe em seu Art. 3º, § 3º, que no caso previsto nos incisos IV, V e VII, do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, apontando para a necessidade de manter os profissionais contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.031/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação dos contratos celebrados nos termos da Lei Municipal nº 4.031/2018.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, autorizado a celebrar termo aditivo ao contratos de prestações de serviços celebrados nos termos da Lei Municipal nº 4.031/2018, estendendo o prazo do vínculo laboral em até 12 meses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 10 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal